

## PL 4.059/2020

Autor: Josimar Maranhãozinho

**Data da** 04/08/2020

Apresentação:

Ementa: Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e a Lei nº

8.629, de 25 de fevereiro de 1993, objetivando estabelecer a isenção de emolumentos cartoriais para os atos relativos ao registro de títulos translativos de domínio de imóveis rurais obtidos por beneficiários dos programas de reforma agrária.

oblidos por beneficiarios dos programas de reforma agrana.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Apense-se à(ao) PL-2672/2011.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de

Ordinária (Art. 151, III, RICD)

tramitação:

**Em** 15/12/2020

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados